

DE VILA MARIA - RS



PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 05/2021 De 17 de junho de 2021.

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DAS CLÍNICAS VETERINÁRIAS, PET SHOPS E OUTROS ESTABELECIMENTOS ASSEMELHADOS DE COMUNICAR A DELEGACIA COMPETENTE CASOS DE ANIMAIS DOMÉSTICOS OU DOMESTICADOS EM SITUAÇÃO DE MAUS TRATOS.

ÉRICA VANESSA SANTORI, vereadora da Câmara Municipal de Vila Maria – RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que apresenta o presente Projeto de Lei para apreciação e votação e, posteriormente, para sanção do Prefeito Municipal,

Art. 1º. Os estabelecimentos que prestam serviços na área pet, como clínicas ou consultórios veterinários, *pet shops* e assemelhados, localizados no município de Vila Maria-RS, ficam obrigados a informar imediatamente a Delegacia de Polícia, através de denúncia escrita, comunicação digital ou ocorrência policial, quando detectarem indícios de maus tratos nos animais atendidos.

Art. 2º. A denuncia deverá contar as seguintes informações:

- ${\rm I-qualifica}$ ção contendo o nome, endereço e contato do acompanhante do animal presente no momento do atendimento;
- II relatório do atendimento prestado, contendo a espécie, raça ou características físicas do animal, descrição de sua situação de saúde na hora do atendimento e os respectivos procedimentos adotados.
 - Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria – RS,

ÉRICA VANESSA SANTORI Vereadora

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei visa criar a obrigatoriedade de que os estabelecimentos que atendem animais domésticos informem a delegacia de polícia quando verificarem indícios de maus tratos em animais atendidos. A ideia é que possamos avançar cada vez mais na proteção dos animais de estimação, de maneira que seus "donos" sejam responsáveis por lhe dar um tratamento adequado, sem maltratá-los ou colocá-los em risco, já que em geral são animais vulneráveis e que necessitam de cuidados.

ÉRICA VANESSA SANTORI

Vereadora

E-mail: camaravmaria@net11.com.br - Fone:33591685 - CNPJ: 24.128.836/0001-34 End. Rua Getulio Vargas, N° 636 - Vila Maria -RS - CEP: 99155-000